

ID: 72AF01D5A3B24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01

LEI Nº 627/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, O **FESTEJO RELIGIOSO DE SÃO JOÃO BATISTA E A TRADICIONAL VAQUEJADA DO PARQUE PANTANAL**.

A Câmara Municipal de Pimenteiras-PI, no uso de suas atribuições legais, APROVOU projeto de lei de autoria do Vereador **Gean Lucas** e eu, **Maria Lúcia de Lacerda**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os eventos organizados paralelamente e anualmente no município de Pimenteiras-PI, conhecidos como **Festejo Religioso de São João Batista** e Tradicional Vaquejada do Parque Pantanal, constituídos e reconhecidos como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo pimenteirense.

Parágrafo Único: Entende-se por Patrimônio Cultural de natureza imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito, a diversidade cultural e a diversidade humana, em conformidade com o Art. 2º da convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 2º Os referidos eventos ocorrem anualmente no mês de junho da seguinte forma:

I – Festejo Religioso de São João Batista – de 15 a 24 de Junho.

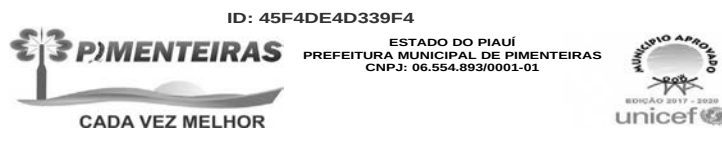
II – A Tradicional Vaquejada ocorrerá em paralelo com o disposto no inciso “I”, no mesmo período, na data que melhor se adequar a sua realização.

Art. 3º O executivo Municipal regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenteiras-PI, 21 de maio de 2022.

Maria Lúcia de Lacerda
MARIA LÚCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal De Pimenteiras



ID: 45F4DE4D339F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01

Decreto nº 14/2022

Pimenteiras-PI, 22 de junho de 2022.

Decreta feriado Municipal no município de Pimenteiras-PI, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI, no uso das atribuições que lhe conferem A Lei Orgânica Municipal,

Considerando, as comemorações dos Festejos de São João Batista, Padroeiro do Município de Pimenteiras-PI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado feriado Municipal no dia **24 de junho de 2022**, em homenagem as comemorações ao dia de São João Batista no Município de Pimenteiras do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pimenteiras-PI, 22 de junho de 2022.

Maria Lúcia de Lacerda
MARIA LÚCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal De Pimenteiras

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000.
Pimenteiras – Piauí.

ID: B329EDADE5AB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº A-039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ.
CONTRATADO: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (WA DISTRIBUIDORA SAUDE), inscrita no CNPJ Nº 37.014.105/0001-00, localizada na Rua Murilo Braga, nº 721, Bairro Vermelho, CEP 64.019-350, Teresina-PI.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Altos-PI
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município de Altos/PI, FPM, FMS e outros.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93, 10.520/02 e 10.024/19 e suas alterações legais.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000.
Pimenteiras – Piauí.

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.